



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Entre Rios

LEI MUNICIPAL Nº 896/2024
De 23 de janeiro de 2024

"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ACORDO COM O INDÍCE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC DOS ÚLTIMOS DOZE MESES, FIXA O PISO SALARIAL MÍNIMO E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, FAZ SABER à todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU SANCIONO e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a título de reposição salarial, o reajuste de **3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento)**, que representa a variação do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, precisamente de janeiro/2023 até dezembro/2023, a todos os servidores públicos municipais.

Art. 2º - O piso salarial dos servidores públicos do município de Entre Rios equivalerá ao valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Entre Rios/SC, 23 de janeiro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito